



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23641397/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.005709/2021-03

1º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional Substituto, Delegado de Polícia Federal, **Sr. Jorgeval Silva Costa**, designado pela Portaria nº 15.024, de 31 de maio de 2021, publicada no DOU de 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 43 e pela Portaria nº 15.101-DG/PF, de 15 de junho de 2021, publicada no BS nº 111, de 16 de junho de 2021, inscrito no CPF nº 523.908.531-53, portador do RG nº 1011622 - SSP/DF e matrícula SIAPE nº 1428094 e matrícula PF nº 10572.

CONTRATADA: CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.347.808/0001-14, sediada na Rua Felipe Camarão, 650, Centro, Extremoz/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Talita Lemos Padilha Calazans Soares**, portadora do RG nº 1834935, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 008.439.264-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **08420.005709/2021-03**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da CCT 2021/2022, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro nº RN000055/2022, com data-base em 11/11/2021, e MP nº 1.091/2022 c/c a Resolução nº 397/1995, do CONFEA, com data-base em 1º/1/2022, as quais reajustaram, respectivamente, os salários-básicos dos funcionários e dos engenheiros referentes aos serviços continuados de manutenção predial, conforme constam no Contrato nº 21/2021-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN nº 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 11 de novembro de 2021 e 1º/1/2022, em função do reajuste salarial concedido pela CCT nº RN0000114/2021 e MP nº 1.091/2022 c/c Resolução nº 397/1995, do CONFEA, os valores mensais unitários da equipe fixa (item 01) passaram a ser:

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS EQUIPE FIXA - SR/PF/RN E DPF/MOS/RN					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS ESTIMADOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Equipe Fixa	Supervisão Técnica - Eng. Civil	1.617,13	19.405,56
			Supervisão Técnica - Eng. Eletricista	1.617,13	19.405,56
			Encarregado Geral	8.068,73	96.824,76
			Oficiais de Manutenção Predial (2 funcionários - Natal/RN)	10.915,94	130.991,28
			Oficial de Manutenção Predial (1 funcionário - Mossoró/RN)	5.343,12	64.117,44
			Eletricista Pleno	6.390,42	76.685,04
VALOR TOTAL (R\$)				33.952,46	407.429,55

ANEXO III - HORAS EXTRAS							
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS HORAS-EXTRAS - SR/PF/RN							
ESTIMATIVA MENSAL							
5 - Categorias Profissionais e carga horária	Unidade	Valor Unitário da Hora	Quantidade de horas estimadas	Valor Mensal Horário Normal	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 55%	Valor Mensal Estimado da hora com adicional de 100%	Subtotal (R\$)
Supervisão Técnica - Eng. Civil	Mês	R\$ 161,71	2,0	R\$ 323,43	R\$ 350,92	R\$ 194,06	R\$ 544,98
Supervisão Técnica - Eng. Eletricista	Mês	R\$ 161,71	2,0	R\$ 323,43	R\$ 350,92	R\$ 194,06	R\$ 544,98
Encarregado	Mês	R\$ 36,68	2,0	R\$ 73,35	R\$ 79,59	R\$ 44,01	R\$ 123,60
Eletricista Pleno	Mês	R\$ 29,05	2,0	R\$ 58,09	R\$ 63,03	R\$ 34,86	R\$ 97,89
Oficial de Manutenção Predial - Natal	Mês	R\$ 24,81	2,0	R\$ 49,62	R\$ 53,84	R\$ 29,77	R\$ 83,61
Oficial de Manutenção Predial - Mossoró	Mês	R\$ 24,29	2,0	R\$ 48,57	R\$ 52,70	R\$ 29,14	R\$ 81,84
VALOR MENSAL ESTIMADO DE HORAS EXTRAS							R\$ 1.476,90

2.2. Após todos os cálculos/reajustes realizados, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 1º Apostilamento, passará de R\$ 535.088,00 (quinhentos e trinta e cinco mil oitenta e oito reais) para **R\$ 561.240,36 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), configurando um aumento de despesa de 4,89%..**

3. DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES:

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO A RECEBER (R\$)
	Equipe Fixa/Horas Extras (R\$)
Ano 2021	3.068,20
TOTAL (R\$)	3.068,20

EXERCÍCIO FINANCEIRO	VALOR RETROATIVO A RECEBER (R\$)
	Equipe Fixa/Horas Extras (R\$)
Ano 2022	6.181,97
TOTAL (R\$)	6.181,97

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2022, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Equipe Fixa:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-04

Nota de Empenho: 2022NE000024

PI: PF99900AG22

Equipe Eventual:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-16

Nota de Empenho: 2022NE000025

PI: PF99900AG22

Materiais/Peças:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-24

Nota de Empenho: 2022NE000026

PI: PF99900AG22

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 08 de junho de 2022.

JORGEVAL SILVA COSTA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RN Substituto

[\(assinatura digital\)](#)

Documento assinado eletronicamente por **JORGEVAL SILVA COSTA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/06/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23641397** e o código CRC **664608E2**.